



# Câmara Municipal de Carbonita

Avenida Monte Belo, 207 – Centro – Carbonita/MG – CEP 39665-000

E-mail: cmcarbonita@yahoo.com.br

Telefones: (38) 3526-1250 / (38) 3526-1729

## LEI COMPLEMENTAR Nº81/2022

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 084/2022

“Dispõe sobre a concessão de reajuste sobre os vencimentos dos Servidores Públicos Municipais do Poder Legislativo do Município de Carbonita/MG, e dá outras providências.”

O Povo do Município de Carbonita (MG), por intermédio dos seus Representantes na Câmara Municipal aprova, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a presente Lei Complementar:

**Art. 1º.** Fica concedido reajuste de 40% (quarenta por cento) sobre os vencimentos dos servidores públicos do Poder Legislativo do Município de Carbonita/MG, excluindo-se os detentores de mandato eletivo, conforme especificado nos Anexos I e II da presente Lei, os quais fazem parte integrante desta.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento.

**Art. 3º.** Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Carbonita/MG, 21 de novembro de 2022.

**Carlos Guilherme da Silva - Presidente**

**Américo Tadeu de Oliveira - Secretário**